

2014

RELATÓRIO E CONTAS

Imobiliária Construtora Grão Pará,SA

- Relatório do Conselho de Administração
- Declaração dos responsáveis sobre conformidade da informação financeira apresentada – Conselho de Administração
- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Naturezas
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras
- Parecer do Conselho Fiscal
- Declaração dos responsáveis sobre conformidade da informação financeira apresentada – Conselho Fiscal
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
- Lista dos titulares de participações qualificadas/Anexo (Artigos 447º e 448º do CSC)
- Relatório sobre o Governo da Sociedade

Sociedade Aberta
Rua Misericórdia, 12 a 20, Piso 5, Esc. 19 – 1200-273 Lisboa

Capital Social: 12.500.000 Euros

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Pessoa Colectiva nº 500.136.971

Senhores Accionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos submeter a V.Exas. o Relatório de Gestão, as Contas do exercício e demais documentos de prestação de contas individuais da Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA respeitantes ao exercício de 2014.

SITUAÇÃO ACTUAL E PERSPECTIVAS FUTURAS

Em Outubro de 2014, procedemos à alienação do Restaurante O Boteco, situado no Carvoeiro, indemnizando os respectivos trabalhadores.

A continuidade da operação desse estabelecimento, encontrava-se vinculada desde sempre, à exploração do Aparthotel Solférias, encontrando-se alienado conforme consta da Informação Semestral referente ao exercício de 2014.

Em consequência dessa operação encerrámos a nossa actividade no sector hoteleiro, retomando o objecto social da vossa sociedade, ou seja, o investimento imobiliário para revenda.

Conforme reiterado nos Relatórios desde 2011, continuamos a aguardar a confirmação da acção que ganhámos ao Estado, em 2011, no processo de enriquecimento sem causa, decorrente da execução do Acordo Global celebrado em 2000, entre o Estado e o Grupo Grão Pará.

À data da elaboração do presente Relatório, encontram-se decorridos 15 anos entre os factos que geraram a acção que ganhámos e a presente data.

É muito difícil compreender que se possa suportar por tantos anos, prejuízos de milhões de euros, decorrentes de factos reconhecidos em sentença pelo Tribunal.

Também, a acção intentada contra o Governo Regional da Madeira para constituir a servidão aeronáutica, obrigatória por força de normas aeronáuticas internacionais, em decorrência da ampliação do Aeroporto do Funchal e que abrangem a totalidade dos terrenos da nossa participada MATUR, teve apenas como evolução a constituição em 31/01/2014 – 14 anos após a inauguração da ampliação da pista do aeroporto – da obrigatória servidão aeronáutica.

Inacreditavelmente, o mapa de suporte da zona abrangida pela servidão Aeronáutica, é rigorosamente o mesmo elaborado pela ANAM em 2004.

No âmbito da acção que propusemos em 2006, pleiteávamos, não só, a constituição da supra mencionada servidão aeronáutica, a indemnização pelos prejuízos decorridos desde a data em que devia ser constituída e ainda, a indemnização pela necessária expropriação dos terrenos por imperativo de segurança aeronáutica.

Continuamos, também, neste caso, a aguardar decisão judicial sobre o assunto.

Reiteramos o teor do expandido no Relatório de Gestão do exercício de 2013: “A viabilidade da vossa empresa depende essencialmente da decisão atempada dos dois processos supra mencionados.”

Os resultados do exercício foram afectados no valor de 833.068,13 Euros pelas perdas resultantes da equivalência patrimonial das associadas.

Propomos que os resultados negativos do exercício, no valor de 925.387,66 Euros sejam transferidos para a Rubrica Resultados Transitados.

Lisboa, 21 de Abril de 2015

A Administração

Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro

Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro

Sr. Orlando Morazzo

Declaração Emitida nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA, cuja identificação e funções se indicam infra, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- a) O relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legalde contas e demais documentos de prestação de contas, exigidos por Lei ou regulamento, todos relativos ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2014, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das sociedades incluídas no perímetro da consolidação;
- b) O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das sociedades incluídas no perímetro da consolidação e, quando aplicável, contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Abel Saturnino da Silva de Moura Pinheiro
(Presidente do Conselho de Administração)

Francisco Caetano de Moura Pinheiro
(Administrador)

Orlando Morazzo
(Administrador)

**IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA
GRÃO-PARÁ, S.A.**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Montantes expressos em euros)

ACTIVO	Notas	31 Dezembro 2014	31 Dezembro 2013
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	7	-	241.627
Inventários	10	4.843.456	4.848.426
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	8	44.747.844	44.940.304
Participações financeiras - outros métodos	8	1.863	1.863
Outros activos financeiros	9	5.806	5.806
Outras contas a receber	11	9.523.521	9.846.681
Total do activo não corrente		<u>59.122.490</u>	<u>59.884.709</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários	10		6.389
Clientes	11	30.498	78.998
Adiantamentos a fornecedores		-	-
Estado e outros entes públicos	16	8.930	21.915
Outras contas a receber	11	23.218	21.660
Diferimentos	12	1.171	2.007
Caixa e depósitos bancários	5	907	8.899
Total do activo corrente		<u>64.724</u>	<u>139.869</u>
Total do activo		<u><u>59.187.215</u></u>	<u><u>60.024.577</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	13	12.500.000	12.500.000
Acções (quotas) próprias	13	(1.976)	(1.976)
Prémios de emissão	13	4.888.219	4.888.219
Reservas legais	13	479.122	479.122
Outras reservas	13	3.315.596	3.315.596
Resultados transitados	13	(46.688.494)	(43.518.793)
Ajustamentos em activos financeiros	13	42.810.342	42.169.735
Excedentes de revalorização	13	-	-
Outras variações no capital próprio		<u>17.302.809</u>	<u>19.831.903</u>
Resultado líquido do período		<u>(925.388)</u>	<u>(3.169.701)</u>
Total do capital próprio		<u><u>16.377.422</u></u>	<u><u>16.662.202</u></u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	14	1.500.000	1.818.182
Outras contas a pagar	15	39.754.665	39.939.245
Total do passivo não corrente		<u>41.254.665</u>	<u>41.757.427</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores		97.009	265.794
Adiantamentos de clientes		-	-
Estado e outros entes publicos	16	4.583	126.848
Accionistas / sócios		31.708	31.708
Financiamentos obtidos	14	593.467	337.012
Outras contas a pagar	15	828.362	843.587
Diferimentos		-	-
Total do passivo corrente		<u>1.555.128</u>	<u>1.604.948</u>
Total do passivo		<u><u>42.809.793</u></u>	<u><u>43.362.376</u></u>
Total do capital próprio e do passivo		<u><u>59.187.215</u></u>	<u><u>60.024.577</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2014

Lisboa, 21 de Abril de 2015

Técnico Oficial de Contas
Sandra Andrade - Nº 33.321

O Conselho de Administração
Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro
Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro
Sr. Orlando Morazzo

IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA**GRÃO-PARÁ, S.A.****DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014***(Montantes expressos em euros)*

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2014	2013
Vendas e serviços prestados	17	390.915	389.302
Subsídios à exploração			
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	8	(833.068)	(1.670.945)
Variação nos inventários da produção	10	(2.146)	(94.542)
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(139.839)	(57.529)
Fornecimentos e serviços externos	18	(144.458)	(656.493)
Gastos com o pessoal	19	(583.808)	(1.051.055)
Imparidade de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	11	2.623	109.072
Provisões (aumentos / reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	21	575.946	92.038
Outros gastos e perdas	22	(42.546)	(52.244)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(776.381)	(2.992.398)
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	20	(617)	(30.986)
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(776.998)	(3.023.384)
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	23	(146.745)	(135.684)
Resultado antes de impostos		(923.744)	(3.159.068)
Imposto sobre o rendimento do período	6	(1.644)	(10.633)
Resultado líquido do período		(925.388)	(3.169.701)
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado por acção básico			

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014

Lisboa, 21 de Abril de 2015

Técnico Oficial de Contas
Sandra Andrade - N.º 33.321O Conselho de Administração
Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro
Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro
Sr. Orlando Morazzo

IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO 2014 E 2013
(Montantes expressos em euros)

	Capital	Acções Próprias	Prémio de Emissão de Acções	Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em Act.Financ.	Resultado Líquido do Ex.	Total
	Movimentos do exercício de 2013							
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	12.500.000	-1.976	4.888.219	3.794.718	-39.976.863	42.084.461	-3.541.930	19.746.629
Aplicação do Resultado de 2012					-3.541.930		3.541.930	
Resultado Líquido							-3.169.701	-3.169.701
Outros								
Realização de excedente de revalorização								
Variações dos excentes de revalorização								
Ajustamentos por impostos diferidos								0
Outras alterações do Capital Próprio						85.274		85.274
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	12.500.000	-1.976	4.888.219	3.794.718	-43.518.793	42.169.735	-3.169.701	16.662.202
Movimentos do exercício de 2014								
Saldo em 1 de Janeiro de 2014	12.500.000	-1.976	4.888.219	3.794.718	-43.518.793	42.169.735	-3.169.701	16.662.202
Aplicação do Resultado de 2013					-3.169.701		3.169.701	
Resultado Líquido							-925.388	-925.388
Outros								
Realização de excedente de revalorização								
Variações dos excentes de revalorização								
Ajustamentos por impostos diferidos								
Outras alterações do Capital Próprio						640.607		640.607
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	12.500.000	-1.976	4.888.219	3.794.718	-46.688.494	42.810.342	-925.388	16.377.422

Lisboa, 21 de Abril de 2015

O Técnico Oficial de Contas
Sandra Andrade - Nº 33.321

O Conselho de Administração
Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro
Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro
Sr. Orlando Morazzo

**IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA
GRÃO-PARÁ, S.A.**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes expressos em euros)

	2014	2013
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes	6.501	92.234
Pagamentos a fornecedores	(24.687)	(202.193)
Pagamentos ao pessoal	(15.906)	(467.090)
Caixa gerada pelas operações	(34.092)	(577.049)
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos / pagamentos	220.191	(1.315.155)
Fluxos das actividades operacionais [1]	186.099	(1.892.204)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis	-	-
Activos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros activos	-	-
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis	-	-
Activos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros activos	-	-
Juros e rendimentos similares	-	-
Dividendos	-	-
Fluxos das actividades de investimento [2]	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	2.000.000
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Cobertura de prejuízos	-	-
Outras operações de financiamento	-	2.000.000
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(68.718)	(295.444)
Juros e gastos similares	(125.374)	(75.231)
Dividendos	-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Outras operações de financiamento	(194.092)	(370.675)
Fluxos das actividades de financiamento [3]	(194.092)	1.629.325
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	(7.993)	(262.879)
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	8.899	271.779
Caixa e seus equivalentes no fim do período	907	8.899

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014

Lisboa, 21 de Abril de 2015

Técnico Oficial de Contas
Sandra Andrade - N.º 33.321

O Conselho de Administração
Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro
Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro
Sr. Orlando Morazzo

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2014

(montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A **Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.** é uma sociedade anónima com sede no Edifício Espaço Chiado, sito na Rua da Misericórdia em Lisboa. Constituída por escritura pública de 23 de Novembro de 1960, o seu Capital actual é de 12.500.000 Euros, representado por 2.500.000 acções de valor nominal de 5 Euros cada.

O seu objecto social, tal como definido nos estatutos, é a construção em geral, quer pública, quer particular, a compra de prédios para revenda e ainda qualquer outra actividade que lhe convenha e que a assembleia-geral delibere.

A actividade da Empresa é fortemente interdependente com a das suas principais associadas, estando centrada nos ramos imobiliário, de construção e de gestão e exploração de unidades hoteleiras.

A actividade das restantes associadas é muito reduzida detendo no seu património diversas fracções em Lisboa do Centro Comercial Espaço Chiado, um terreno em Vila do Bispo e na Madeira terrenos e alguns empreendimentos turísticos para venda.

A Imobiliária Construtora Grão Pará está cotada na Euronext Lisboa (anterior Bolsa de Valores de Lisboa e Porto) desde 1972.

A moeda funcional de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de Abril de 2015.

De acordo com a legislação comercial em vigor, as contas emitidas são sujeitas a aprovação em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade bem como a sua posição e desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

3. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Imobiliária Construtora Grão Pará foram as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da sociedade, mantidos em conformidade com o normativo em vigor.

As demonstrações financeiras anexas, preparadas de acordo com o Decreto-Lei nº. 158/2009, de 13 de Julho, referem-se à actividade da empresa em termos individuais e não consolidados. A empresa preparou igualmente demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, adoptadas pela União Europeia.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respectivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”), respectivamente.

3.2 Classificação de balanço

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço, ou que são expectáveis que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transacção, são classificados, respectivamente, no activo e no passivo como correntes. Todos os restantes activos e passivos são considerados como não correntes.

3.3 Activos fixos tangíveis

Os terrenos e edifícios são apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas efectuadas por avaliadores externos independentes, menos a depreciação subsequente para os edifícios.

Os aumentos na quantia escriturada de um activo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em Excedentes de Revalorização no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo activo são igualmente levadas aos excedentes de revalorização nos capitais próprios; as restantes diminuições são reconhecidas como gastos do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do activo e a depreciação baseada no custo original desse mesmo activo é transferida de excedentes de revalorização para resultados transitados.

As immobilizações que não sejam terrenos e edifícios são inicialmente registadas ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de localização que a Empresa espera incorrer.

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição (reavaliadas de acordo com as disposições legais), líquido das respectivas depreciações acumuladas e de perdas por imparidade.

Os custos subsequentes que aumentem a vida útil dos activos são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável que existam benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

Os bens cuja utilização decorre de contratos de locação financeira relativamente aos quais a Empresa assume substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo locado são classificados como activos fixos tangíveis. Os contratos de locação financeira são registados, na data do seu início, como activo e passivo pelo menor entre o justo valor do bem locado ou do valor actual das rendas de locação vincendas.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos demais activos fixos tangíveis são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, com se segue:

	<u>Anos</u>
Edifícios	20 Anos
Equipamento Básico	3-16 Anos
Equipamento Transporte	4-6 Anos
Equipamento Administrativo	3-16 Anos
Outras Imobilizações Corpóreas	3-16 Anos

Os valores residuais dos activos, o método de depreciação e a vida útil estimada são revistos e ajustados, se necessário, na data de balanço. Quando o valor líquido contabilístico é superior ao valor recuperável do activo, procede-se ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do activo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados. Quando são vendidos bens reavaliados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

Imparidade de activos fixos tangíveis

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável, é efectuada uma avaliação de imparidade dos activos fixos tangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de activos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões) " ou na rubrica "Imparidade de activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas / reversões) ".

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Locações

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método o custo do activo é registado nos activos fixos tangíveis, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização do activo, são registados nos resultados do exercício a que respeitam.

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais (se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse). A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas referentes a bens adquiridos neste regime são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.4 Investimentos financeiros

As compras e vendas de investimentos são reconhecidas à data da transacção (data em que a empresa se compromete a comprar ou vender o activo). Os investimentos são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor sendo os ganhos e perdas realizadas ou não realizadas decorrentes de alterações do justo valor incluídos na demonstração dos resultados do período em que surgem.

O justo valor de investimentos cotados é baseado nos preços correntes de mercado. Se não há um mercado activo para um determinado activo financeiro, a empresa estabelece o justo valor usando outras técnicas de avaliação.

Em cada data de balanço é verificado se existe evidência objectiva de imparidade de activos financeiros. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são reversíveis na demonstração de resultados.

Investimentos em associadas

Os Investimentos financeiros relativos a partes de capital em empresas do Grupo e empresas associadas, nas quais a empresa exerce influência significativa, estão registados pelo método da equivalência patrimonial, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor proporcional à participação nos capitais próprios dessas empresas, reportado à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas do grupo e associadas, por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

As participações financeiras que tenham experimentado reduções permanentes de valor de realização encontram-se provisionadas.

3.5 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, terrenos e edifícios detidos pela empresa para uso futuro indeterminado e pelos quais não obtém qualquer rendimento, não se destinando ao uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios, e são registados ao custo, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no exercício a que se referem. As

beneficiações relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas na rubrica de “Propriedades de investimento”.

3.6 Inventários

As Mercadorias referem-se a diversos terrenos valorizados ao custo de aquisição, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

As restantes mercadorias (terrenos), os Produtos acabados e intermédios e os Produtos e trabalhos em curso estão valorizados ao custo de aquisição ou, no caso de projectos, pelos custos directos incorridos pelo Departamento técnico e/ou estimativas de honorários, apuradas em 1995 e 1996, pela aplicação de tabelas de trabalhos de arquitectura e engenharia a cada uma das fases em que esses projectos se encontravam.

Foram efectuados ajustamentos aos montantes de Trabalhos em Curso (obras no Teatro Ginásio) tendo por base o critério de depreciação do activo onde os mesmos foram executadas.

3.7 Rédito

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

3.8 Instrumentos Financeiros (Activos e Passivos Financeiros)

Os activos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Cientes e outras contas a receber correntes

A maioria das vendas e das prestações de serviços é realizada em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados ao cliente.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objectiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respectiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes em causa correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários e outros que possam ser imediatamente realizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica Financiamentos Obtidos.

Fornecedores e outras contas a pagar correntes

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Empréstimos e descobertos bancários

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos dos custos de transacção) e valor a pagar são reconhecidos na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos doze meses após a data de balanço, sendo nesse caso classificado no passivo não corrente.

3.9 Capital Social

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio. As acções preferenciais obrigatoriamente remissivas são classificadas no passivo.

Quando a Empresa ou as suas filiais adquire acções da empresa-mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas ou alienadas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

3.10 Provisões, activos e passivos contingentes

São constituídas provisões sempre que a Empresa reconhece a existência de uma obrigação presente (legal ou implícita) fruto de um evento passado e sempre que seja provável que uma diminuição, estimada com fiabilidade, de recursos incorporando benefícios económicos será necessária para liquidar a obrigação.

Estas provisões são revistas à data de balanço e ajustadas para reflectir a melhor estimativa corrente.

Na possibilidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afectar os exercícios futuros, a Empresa não reconhece um passivo contingente mas promove a sua divulgação.

Quando se verificam activos contingentes resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados. À semelhança dos passivos, também os activos contingentes são divulgados.

3.11 Conversão cambial

As operações em moeda estrangeira são registadas ao câmbio da data considerada para a operação. À data de Balanço, as dívidas de ou a terceiros resultantes dessas operações, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são actualizadas com base no câmbio dessa data. As respectivas diferenças de câmbio são reconhecidas como resultados do exercício.

3.12 Imposto sobre o rendimento

O gasto relativo a “Imposto sobre o rendimento do período” representa a soma do imposto corrente e do imposto diferido.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor., enquanto o imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico (quantia escriturada) e os respectivos montantes para efeitos de tributação (base fiscal).

Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para vigorar à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão.

No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

3.13 Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events”) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.14 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumções efectuadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem: i) vidas úteis dos activos fixos tangíveis; ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e iii) provisões;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

4. GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

As actividades da Empresa estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

4

4.1 Risco de crédito

A Empresa não tem concentrações de risco de crédito significativas e tem políticas que asseguram que as vendas e prestações de serviços são efectuadas para clientes com um adequado historial de crédito

4.2 Risco liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção de saldos financeiros suficientes, facilidade na obtenção de fundos através de linhas de crédito adequadas. Relacionada com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria procura manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

4.3 Risco da taxa de juro

O risco de taxa de juro da Sociedade resulta de empréstimos a curto e longo prazo. Os empréstimos de taxa variável expõem o Grupo ao risco de fluxo de caixa relativo à taxa de juro. A Administração não considera economicamente necessária a implementação de uma política de gestão de risco de taxa de juro.

5. FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, e detalha-se como segue:

	2014	2013
Numerário	1.371	2.157
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	(464)	6.742
Aplicações de tesouraria		
	907	8.899

6. IMPOSTOS

A empresa encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – IRC à taxa normal de 23%, sendo a Derrama fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% sobre a parte do lucro tributável entre 1.500.000 Euros até 7.500.000 Euros, 5% sobre a parte do lucro tributável entre 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 7% sobre a parte do lucro tributável superior a 35.000.000 Euros.

Nos termos do Artº 88 do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRC a empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos últimos quatro exercícios, poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão, embora se considere que eventuais correcções resultantes de revisões fiscais àquelas declarações de impostos não poderão ter efeito significativo nas Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2014.

Nos termos da legislação em vigor os prejuízos fiscais apurados a partir de 1 Janeiro de 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais durante esse período.

Nos termos da legislação em vigor os prejuízos fiscais apurados a partir de 2012 e 2013 são reportáveis durante um período de 5 anos após a sua ocorrência.

Os prejuízos fiscais gerados em 2010 e 2011 podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos 4 anos posteriores.

Continua-se aplicar o prazo de 6 anos para os prejuízos fiscais apurados até 2009.

Adicionalmente, a partir de 1 de Janeiro de 2014, a dedução dos prejuízos fiscais será limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.

Em 31 de Dezembro de 2014, os prejuízos fiscais reportáveis, segundo as declarações entregues e outras informações, ascendiam 9.82.255,78 Euros, os quais podem vir a ser sujeitos a correcções por parte das autoridades fiscais e expiram como se segue:

2014	2.923.156,75
2015	3.264.396,82
2017	2.388.991,68
2018	1.315.710,53

Impostos Diferidos

Por uma questão de prudência não foram contabilizados, no exercício, activos por impostos diferidos dado que os mesmos resultam de prejuízos fiscais e, i) actualmente não é expectável que existam lucros tributáveis disponíveis no futuro que possibilitem a sua recuperação; ii) a reversão dos impostos diferidos passivos registados não se prevê ocorrer no mesmo período fiscal.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2014, no montante 1.644 Euros refere-se à tributação autónoma.

7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2014					
	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Total
Activos						
Saldo inicial	282.647	1.908.474	119.403	1.102.713	245.428	3.658.666
Aquisições						-
Alienações	(232.935)	(1.232.361)	(26.816)	(536.915)	(176.836)	(2.205.863)
Transferências e abates			(66.824)			(66.824)
Revalorizações						-
Outras variações						-
Saldo final	49.711	676.113	25.764	565.798	68.593	1.385.979
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade						
Saldo inicial	106.149	1.847.168	116.081	1.102.713	244.927	3.417.039
Amortizações do exercício		255		363		617
Perdas por imparidade do exercício						-
Reversões de perdas por imparidade						-
Alienações	(56.438)	(1.171.310)	(23.493)	(537.278)	(176.334)	(1.964.853)
Transferências e abates			(66.824)			(66.824)
Outras variações						-
Saldo final	49.711	676.113	25.764	565.798	68.593	1.385.979
Activos líquidos	-	-	-	-	(0)	(0)

2013

	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Total
Activos						
Saldo inicial	282.647	1.908.474	140.566	1.102.713	245.428	3.679.828
Aquisições			4.430			4.430
Alienações			(25.593)			(25.593)
Transferências e abates						-
Revalorizações						-
Outras variações						-
Saldo final	282.647	1.908.474	119.403	1.102.713	245.428	3.658.666
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade						
Saldo inicial	97.327	1.826.335	140.566	1.102.713	244.703	3.411.645
Amortizações do exercício	8.822	20.833	1.108		224	30.987
Perdas por imparidade do exercício						-
Reversões de perdas por imparidade						-
Alienações			(25.593)		-	(25.593)
Transferências e abates						-
Outras variações						-
Saldo final	106.149,2	1.847.167,9	116.080,9	1.102.713,2	244.927,5	3.417.038,5
Activos líquidos	176.498	61.306	3.323	-	501	241.627

No decorrer deste exercício foram alienados o Restaurante “O Boteco” e todos os equipamentos das unidades hoteleiras já alienadas em exercícios anteriores (o Hotel Atlantis Sintra Estoril e Aparthotel Solférias).

As amortizações do exercício, no montante de 617 Euros (30.987 Euros em 2013), foram registadas na rubrica de “Gastos de depreciação e amortização (Nota 20).

8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 o movimento ocorrido nas rubricas “Participações financeiras”, incluindo nas respectivas perdas por imparidade, foi o seguinte:

2014

	Mét. da equiv. patrimonial	Outros métodos		Total	
		Justo valor	Custo		Total outros métodos
Participações financeiras					
Saldo inicial	44.940.304		1.863	1.863	44.942.168
Aquisições				-	-
Alienações				-	-
Regularizações - Método da equiv. patrimonial	(833.068)			-	(833.068)
Revalorizações de justo valor				-	-
Outras variações	640.607			-	640.607
Saldo final	44.747.843		- 1.863	1.863	44.749.707
Perdas por imparidade					
Saldo inicial				-	-
Perdas por imparidade do exercício				-	-
Reversões de perdas por imparidade				-	-
Alienações				-	-
Outras variações				-	-
Saldo final	-		-	-	-
Activos líquidos	44.747.843		- 1.863	1.863	44.749.707

2013

	Mét. da equiv. patrimonial	Outros métodos		Total	
		Justo valor	Custo		Total outros métodos
Participações financeiras					
Saldo inicial	46.525.976		1.863	1.863	46.527.839
Aquisições				-	-
Alienações				-	-
Regularizações - Método da equiv. Patrimonial	(1.670.945)			-	(1.670.945)
Revalorizações de justo valor				-	-
Outras variações	85.274			-	85.274
Saldo final	44.940.304		- 1.863	1.863	44.942.168
Perdas por imparidade					
Saldo inicial				-	-
Perdas por imparidade do exercício				-	-
Reversões de perdas por imparidade				-	-
Alienações				-	-
Outras variações				-	-
Saldo final				-	-
Activos líquidos	44.940.304		- 1.863	1.863	44.942.168

Em 31 de Dezembro de 2014 a Empresa evidenciava os seguintes investimentos em subsidiárias:

	Sede	Activo	Passivo	2014				2013				
				% detida	Capital próprio	Resultado líquido	Quantia Escriturada	Proporção no Resultado	% detida	Capital próprio	Resultado líquido	Quantia Escriturada
Subsidiárias:												
Autodril - S.G.P.S., SA	Lisboa	45.194.218	844.641	99,71%	44.349.577	(743.105)	44.220.963	(740.950)	99,71%	44.438.949	(1.509.488)	44.310.076
Comportur-Comp.P.U.Turismo,SA	Lisboa	7.939.199	6.924.711	51,60%	1.014.488	(180.018)	523.476	(92.889)	51,60%	1.216.269	(321.246)	627.595
Indumarmore-Ind. Marmores, Lda	Lisboa	6.565	2.782	90%	3.783	857	3.405	771	90%	2.926	(80)	2.634
Somotel - Soc. Portuguesa Motéis, SA	Lisboa	2.190	7.538.651	25,03%	(7.536.461)	(2.336)	-	-	25,03%	(7.534.125)	(529)	-
Compete, SA (Sem actividade)	Lisboa			89%			-	-	89%			
Orplano, Lda (Sem actividade)	Lisboa			34%			-	-	34%			
Turidecor, Lda (Sem actividade)	Lisboa			30%			-	-	30%			
					37.831.387	(924.602)	44.747.844	(833.068)		38.124.019	(1.831.343)	44.940.304

Os saldos e as transacções efectuadas com empresas do grupo a 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013.

Transacções

	31-12-2014		31-12-2013	
	Serv.Obtidos	Serv.Prestados	Serv.Obtidos	Serv.Prestados
Autodril - SGPS,S.A.		4.423		6.066
Interhotel, S.A.		4.423	16.936	6.066
Matur, SA		4.423		6.066
Comportur, S.A.	40.501	2.361	16.227	4.037
	<u>40.501</u>	<u>15.631</u>	<u>33.163</u>	<u>22.234</u>

Saldos

	31-12-2014		31-12-2013	
	Sald. Devedores	Sald. Credores	Sald. Devedores	Sald. Credores
Indumarmore, Lda	2.782		3.852	
Autodril - SGPS,S.A.		16.662.984		16.685.676
Compete, S.A.		4.939		4.939
Interhotel, S.A.		12.987.450		13.014.835
Matur, SA		10.068.888		10.203.391
Somotel, S.A.	7.534.497		7.533.063	
Comportur, S.A.	5.662.495		5.995.435	
Orplano, Lda		30.367		30.367
Grão-Pará Agroman, S.A.	7.297.567		7.324.019	
Turidecor, Lda	12.963		12.963	
Obis, Lda		37		37
Perdas por imparidade	-14.832.064		-14.857.082	
	<u>5.678.240</u>	<u>39.754.665</u>	<u>6.012.250</u>	<u>39.939.245</u>
Outras partes relacionadas	3.845.281		3.834.431	

9. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica "Outros activos financeiros" apresenta a seguinte composição:

	2014	2013
Não correntes:		
Títulos da dívida pública	5.806	5.806
	<u>5.806</u>	<u>5.806</u>

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013, os inventários da empresa eram detalhados conforme se segue:

	2014			2013		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Não correntes:						
Mercadorias	102.686		102.686	105.510		105.510
Produtos acabados e intermédios	63.833		63.833	65.979		65.979
Produtos e trabalhos em curso	5.355.863	678.926	4.676.937	5.355.863	678.926	4.676.937
	<u>5.522.382</u>	<u>678.926</u>	<u>4.843.456</u>	<u>5.527.352</u>	<u>678.926</u>	<u>4.848.426</u>
Correntes:						
Mercadorias			-	3.031		3.031
Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo			-	3.357		3.357
			-	<u>6.389</u>		<u>6.389</u>
	<u>5.522.382</u>	<u>678.926</u>	<u>4.843.456</u>	<u>5.533.741</u>	<u>678.926</u>	<u>4.854.815</u>

A rubrica de Mercadorias inclui diversos terrenos e imóveis, situados sobretudo na Madeira, valorizados ao custo de aquisição o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

A rubrica de Produtos e trabalhos em curso Inclui diversos projectos desenvolvidos pela Imobiliária Construtora Grão-Pará, nomeadamente:

- Os projectos para os terrenos circundantes do Autódromo, no montante de cerca de 3.738.000 euros (pertencentes à Autodril- Sociedade Imobiliária, S.A.), para permitir a viabilidade do próprio autódromo, dada a complementaridade do mesmo com a ocupação das pistas naquele recinto desportivo. Apesar da alienação da participada Autodril SI, a empresa mantém a expectativa que os actuais proprietários dos terrenos circundantes ao Autódromo FPS irão desenvolver o projecto existente e que já viu ser reconhecido o seu carácter estruturante quer pela Câmara Municipal de Cascais, quer pelo Governo.
- Os projectos na Madeira, após a conversão de terrenos turísticos em imobiliários, em virtude da ampliação do Aeroporto de Santa Catarina, no montante de cerca de 753.000 euros

Os terrenos de propriedade da Matur, continuam a aguardar que o Governo Regional cumpra um Decreto, por si próprio emitido, de Agosto de 2001, que determinava a constituição de uma servidão aeronáutica que abrange, nos termos do anexo 14 da ICAO, os terrenos propriedade da associada Matur.

Desde de Agosto de 2004 que o Governo Regional se encontra em mora face a uma obrigação legal assumida.

Na sequencia foi tentada, em 2005, contra o Governo Regional da Madeira e Anam, visando a constituição de servidão Aeronáutica, incidente sobre os 17 hectares de terreno de propriedade da nossa associada Matur – e sem que, em 8 anos, tenha havido, sequer, um despacho saneador – ingressámos em juízo em outubro de 2013 com uma providência cautelar, visando não só reforçar a exigência de constituição da referida Servidão Aeronautica como também requerer a devida indemnização pelos prejuízos resultantes da mora na sua constituição

Em 31 de Janeiro de 2014 – e 14 anos após ter sido inaugurada a ampliação da pista do Aeroporto do Funchal – foi finalmente constituída a respectiva servidão aeronáutica. Aguardamos, agora, os efeitos práticos do diploma publicado

- Em idêntica situação se encontra o projecto da Comportur, situado em Pena Furada, da autoria de Óscar Niemeyer. Não houve qualquer alteração quanto à possibilidade de associação com grupos internacionais, face ao agravamento da crise internacional, nomeadamente no sector imobiliário.

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e variação dos inventários de produção reconhecido nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 diz respeito às mercadorias e matérias-primas consumidas nas unidades hoteleiras e é detalhado conforme se segue:

CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS

	2014			Total
	Mercadorias	MP.Subsid. consumo	Outros	
Saldo inicial	108.541	3.357		111.898
Compras	106.388	26.325		132.713
Regularizações	(168)	(1.919)		(2.086)
Saldo final	102.686	-		102.686
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	112.076	27.763	-	139.839

	2013			Total
	Mercadorias	MP.Subsid. consumo	Outros	
Saldo inicial	110.149	5.813		115.961
Compras	15.045	40.024		55.069
Regularizações	(31)	(1.573)		(1.603)
Saldo final	108.541	3.357		111.898
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	16.622	40.907	-	57.529

VARIAÇÃO PRODUÇÃO

	2014			
	Produtos acabados	Subprodutos	Produtos trab. curso	Total
Saldo inicial	65.979		5.355.863	5.421.843
Regularizações				-
Saldo final	63.833		5.355.863	5.419.696
Variação dos inventários da produção	(2.146)	-	-	(2.146)

	2013			
	Produtos acabados	Subprodutos	Produtos trab. curso	Total
Saldo inicial	65.979		5.450.405	5.516.385
Regularizações				-
Saldo final	65.979		5.355.863	5.421.843
Variação dos inventários da produção	-	-	(94.542)	(94.542)

Perdas por imparidade

Não se registaram quaisquer alterações nas perdas por imparidade acumuladas de inventários no exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

As perdas por imparidade acumuladas de inventários ascendem a 678.926 Euros e referem-se aos gastos com projectos de construção de um Hospital em Ponta Delgada, entregue pelo Governo Regional a outra entidade, e aos gastos incorridos com obras no Edifício Espaço Chiado, que não serão recuperáveis.

11. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2014			2013		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não Correntes:						
Outras contas a receber						
Empresas do grupo (Nota 8)	20.510.304	14.832.064	5.678.240	20.869.333	14.857.082	6.012.250
Outras partes relacionadas (Nota 8)	3.845.281		3.845.281	3.834.431		3.834.431
	<u>24.355.585</u>	<u>14.832.064</u>	<u>9.523.521</u>	<u>24.703.763</u>	<u>14.857.082</u>	<u>9.846.681</u>
Correntes:						
Clientes	531.061	500.563	30.498	557.166	478.167	78.998
Outras contas a receber						
Outros devedores diversos	328.261	305.043	23.218	326.703	305.043	21.660

A evolução das perdas por imparidade acumuladas de clientes e outras contas a receber nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é detalhado conforme se segue:

	2014				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Cientes:					-
Clientes de cobrança duvidosa	478.168	22.396			500.563
Outras contas a receber:					-
Outros devedores diversos	305.023				305.023
Empresas do grupo	14.857.102	1.434	(26.452)		14.832.084
	<u>15.640.293</u>	<u>23.829</u>	<u>(26.452)</u>	-	<u>15.637.670</u>

	2012				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Cientes:					-
Clientes de cobrança duvidosa	466.859	11.309			478.167,34
Outras contas a receber:					-
Outros devedores diversos	290.060	14.963			305.023,18
Empresas do grupo	14.992.446		(135.343)		14.857.102,32
	<u>15.749.365</u>	<u>26.272</u>	<u>(135.343)</u>	-	<u>15.640.293</u>

12. DIFERIMENTOS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 as rubricas do activo corrente "Diferimentos" apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Conservação e reparação		
Rendas e alugures	552	552
Seguros	620	1.359
Limpeza, higiene e conforto		97
	<u>1.171</u>	<u>2.007</u>

13. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas de Capitais Próprios foram os seguintes:

	Capital	Acções Próprias	Prémio de Em. de Acções	Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em Act. Financ.	Resultado Líquido do Ex.	Total
Movimentos do exercício de 2014								
Saldo em 1 de Janeiro de 2014	12.500.000	-1.976	4.888.219	3.794.718	-43.518.793	42.169.735	-3.169.701	16.662.202
Aplicação do Resultado de 2013					-3.169.701		3.169.701	
Resultado Líquido							-925.388	-925.388
Outros								
Realização de excedente de revalorização								
Variações dos excentes de revalorização								
Ajustamentos por impostos diferidos								
Outras alterações do Capital Próprio						640.607		640.607
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	12.500.000	-1.976	4.888.219	3.794.718	-46.688.494	42.810.342	-925.388	16.377.422

Em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013, o capital da empresa, totalmente subscrito e realizado, era representado por 2.500.000 acções de valor nominal de 5 Euros cada, sendo detido como segue:

	2014			2013		
	Nº acções	%	Valor	Nº acções	%	Valor
D.Fernanda Pires da Silva	674.112	26,96%	3.370.560	674.112	26,96%	3.370.560
Dr. Abel Pinheiro	453.044	18,12%	2.265.220	453.044	18,12%	2.265.220
Santa Filomena - SGPS, Lda	249.373	9,97%	1.246.865	249.373	9,97%	1.246.865
KB Business Corp,	99.000	3,96%	495.000	99.000	3,96%	495.000
Dr. Pedro Pinheiro	2.513	0,10%	12.565	2.513	0,10%	12.565
Autodril - SGPS, SA	440.180	17,61%	2.200.900	440.180	17,61%	2.200.900
Matur - Soc. Emp. Turisticos da Madeira, SA	83.234	3,33%	416.170	83.234	3,33%	416.170
EDEC - Edificações Económicas, SA	150.924	6,04%	754.620	150.924	6,04%	754.620
Herdeiros do Sr. João Paulo Teotónio Pereira	54.159	2,17%	270.795	54.159	2,17%	270.795
Invesmon Limited - Liability Company	219.229	8,77%	1.096.145	219.229	8,77%	1.096.145
Outros	74026	2,96%	370.130	74026	2,96%	370.130
Próprias	206	0,01%	1.030	206	0,01%	1.030
	2.500.000	100%	12.500.000	2.500.000	100%	12.500.000

A esta data a empresa detém 206 acções próprias, não tendo ocorrido qualquer movimento durante o exercício de 2014.

No final de 2014, o Balanço da empresa apresentava os montantes de 479.122 Euros e 3.315.596 Euros referentes à Reserva Legal e Reservas Livres, respectivamente.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Na Assembleia Geral de 30 de Maio de 2014 foi aprovada a transferência do resultado líquido do exercício de 2013 para resultados transitados.

Discriminação dos ajustamentos em Activos Financeiros por empresa a 31 de Dezembro de 2014 e a 31 de Dezembro de 2013:

	2014	2013
Autodril - S.G.P.S., SA	42.464.865	41.813.028
Comportur-Comp.P.U.Turismo,SA	432.462	443.692
Indumarmore-Ind. Marmores, Lda	-4.599	-4.599
Somotel - Soc. Portuguesa Motéis, SA	-69.667	-69.667
Compete, SA (Sem actividade)	-8.879	-8.879
Orplano, Lda (Sem actividade)	-848	-848
Turidecor, Lda (Sem actividade)	-2.993	-2.993
	<u>42.810.342</u>	<u>42.169.735</u>

14. PASSIVOS FINANCEIROS

Os financiamentos obtidos em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 são detalhados conforme se segue:

	Entidade financiadora	31-12-2014		31-12-2013		Tipo de amortização
		Montante utilizado		Montante utilizado		
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	
Empréstimos bancários:						
Empréstimo nº 0770054399	B.E.S.	500.000	1.500.000	181.818	1.818.182	Semestral
Empréstimo nº 234206889	B.C.P.	93.467		155.194		Mensal
		<u>593.467</u>	<u>1.500.000</u>	<u>337.012</u>	<u>1.818.182</u>	

A parcela classificada como não corrente em 31 de Dezembro de 2014 tem o seguinte plano de reembolso definido:

	2014
	Capital
2016	333.333
2017	333.333
2018	333.333
2019	333.333
2020	166.667
	<u>1.500.000</u>

Hipoteca a favor do Banco Comercial Português

- Financiamento no valor de 895.000 Euros com garantia de 239.799 acções da Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A., propriedade da Autodril – S.G.P.S.,S.A. Capital em dívida á data – 93.467 Euros

Hipoteca a favor do Banco Espírito Santo

- Financiamento no valor de 2.000.000 Euros com garantia de fracções autónomas do Edifício Espaço Chiado de propriedade das associadas Comportur, SA e G.P.A.,SA.

Este financiamento foi contratado em Janeiro de 2013 e renegociado durante este exercício. É remunerado a uma taxa de juro correspondente a Euribor a 6 meses acrescida de spread de 5 percentuais.

Responsabilidades por garantias prestadas

Os Bancos prestaram a pedido da Empresa garantias a várias entidades no valor de 106.276,42 Euros, sendo:

N.º Garantia	Valor	A favor de
B.E.S.		
195 295	15.375,58	Instituto Emprego Formação Profissional
267 524	7.938,81	Tribunal de Trabalho
283 224	40.545,43	Tribunal Tributário 1ª Estância
309 525	28.847,73	Câmara Municipal de Lisboa
366.007	13.568,87	Grenke Renting, SA

15. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 as contas a pagar da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2014	2013
Não Corrente:		
Outras contas a pagar		
Empresas do grupo (Nota 8)	39.754.665	39.939.245
Corrente:		
Outras contas a pagar		
Remunerações a pagar ao pessoal	57.407	28.432
Credores por acréscimo de gastos	764.226	812.618
Outros credores diversos	6.729	2.536
	828.362	843.587

Composição detalhada em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 da rubrica “Credores por acréscimo de Gastos”:

	2014	2013
Credores por acréscimo de gastos		
Remunerações a pagar	355.094	176.826
Serviços especializados	4.500	938
Rendas e alugueres	355.363	584.925
Comunicação		840
Contencioso e notariado	306	306
Juros de mora bancários	48.964	48.784
	764.226	812.618

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2014		2013	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
Pagamentos por conta	6.093		12.341	
Estimativa de imposto		1.644		10.633
Retenção na Fonte	1.427		4.478	
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares		146		2.450
Imposto sobre o valor acrescentado	1.410		5.096	
Contribuições para a Segurança Social		2.793		113.766
	<u>8.930</u>	<u>4.583</u>	<u>21.915</u>	<u>126.848</u>

A empresa não liquidou o PEC vencido no exercício de 2014, no valor de 1.764 Euros.

17. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é detalhado conforme se segue:

	2014	2013
Venda de bens	286255	
Prestação de serviços		
Serviços de hotelaria	104.660	389.302
	<u>390.915</u>	<u>389.302</u>

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é detalhada conforme se segue:

	2014	2013
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	59.958	59.994
Publicidade e propaganda	300	2.528
Vigilância e segurança	-	21.305
Honorários	4.350	24.866
Comissões	21	5.936
Conservação e reparação	1.648	22.003
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.231	1.230
Material de escritório	669	5.534
Artigos para oferta	3.884	4.421
Outros	1.754	1.546
Energia e fluidos		
Electricidade	11.073	39.963
Combustíveis	9.254	40.360
Água	1.536	19.099

Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	3.946	6.849
Transporte de pessoal	253	495
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	3.454	308.969
Comunicação	7.750	18.646
Seguros	3.552	14.439
Contencioso e notariado	5.991	7.324
Despesas de representação	1.781	12.156
Limpeza, higiene e conforto	3.038	9.610
Outros	19.016	29.220
	<u>144.458</u>	<u>656.493</u>

19. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é detalhada conforme se segue:

	2013	2012
Remunerações dos órgãos sociais	112.500	115.500
Remunerações do pessoal	98.495	321.094
Benefícios pós-emprego		
Benefícios definidos	105.837	105.837
Indemnizações a)	223.079	404.073
Encargos sobre remunerações	36.896	82.827
Seguros de ac. trabalho e doenças prof.	3.306	6.170
Gastos de acção social	3.695	15.331
Outros		223
	<u>583.808</u>	<u>1.051.055</u>

a) Valor relativo ao despedimento colectivo aquando do encerramento do Aparthotel Solférias a 31 de Janeiro de 2014 e do Restaurante “O Boteco” a 31 de Outubro de 2014.

O número médio de pessoas ao serviço é de 8 em 31 de Dezembro de 2014 e de 30 em 31 de Dezembro de 2013.

20. AMORTIZAÇÕES

A rubrica de “Amortizações” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é detalhada conforme se segue:

	2014	2013
Activos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções		8.822
Equipamento básico	255	20.833
Equipamento de transporte		1.108
Outros activos tangíveis	363	224
	<u>617</u>	<u>30.986</u>

21. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A decomposição da rubrica de “Outros Rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é conforme se segue:

	2014	2013
Rendimentos suplementares:		
Outros rendimentos suplementares	30.628	79.816
Descontos obtidos de pp	23	440
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros a)	291.244	5.536
Outros		
Correcções de exercícios anteriores	253.839	6.015
Outros não especificados	213	231
	<u>575.946</u>	<u>92.038</u>

a) Mais-valia referente a alienação o Restaurante “O Boteco”, bem como os bens moveis das unidades hoteleiras já alienadas o Hotel Atlantis Sintra Estoril e Aparthotel Solférias.

22. OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 é conforme se segue:

	2014	2013
Impostos	19.197	28.842
Descontos pp concedidos		
Perdas em inventários	510	136
Outros		
Correcções de exercícios anteriores	22.040	20.564
Quotizações	521	1.521
Multas e penalidades	139	1.153
Despesas não domentadas	112	25
Outros não especificados	28	4
	<u>42.546</u>	<u>52.244</u>

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 são detalhados conforme se segue:

	2014	2013
Juros suportados		
Financiamentos bancários	122.362	122.999
Outros financiamentos	122.362	122.999
Diferenças de câmbio desfavoráveis em financiamentos		
Outros gastos de financiamento	24.383	12.686
	<u>146.745</u>	<u>135.684</u>

24. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Lista dos accionistas que na data do encerramento do exercício social sejam titulares de pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital de acordo com o n.º 4 do art.º 448 do Decreto-Lei 262/86, de 2 de Setembro (Código das Sociedades Comerciais):

Fernanda Pires da Silva	674.112 acções
Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro	453.044 “
Santa Filomena, S.G.P.S., Lda. (dominada por Dr. Abel Pinheiro)	249.373 “
KB BUSINESS (dominada por Dr. Abel Pinheiro)	99.000 “
Autodril, S.G.P.S., S.A.	440.180 “

Número de acções próprias da Sociedade por ela detidas, de acordo com alínea c) do n.º 2 do art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais:

- A empresa possui 206 acções próprias.

Remunerações do Conselho Fiscal

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade auferiu qualquer remuneração.

Honorários facturados pelo Revisor Oficial de Contas

Os honorários totais facturados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 relacionados com a revisão legal das contas anuais ascenderam a 6.500 Euros e 7.500 Euros, respectivamente.

Remunerações da Administração

No exercício findo a 31 de Dezembro de 2014 não foi paga nenhuma componente variável de remuneração, nem a título de cessão de mandato. A componente fixa das remunerações auferidas pelos administradores, dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 são detalhados conforme se segue:

	2014	2013
Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro	105.000	96.000
Dr. Pedro Caetano de Moura Pinheiro	7.500	19.500
	<u>112.500</u>	<u>115.500</u>

25. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Empresa é subsidiariamente responsável no empréstimo titulado pela Matur, S.A., à Caixa Geral de Depósitos, no montante de 9.975.957,94 Euros a pagar até Fevereiro de 2005. No exercício de 2009 a Caixa Geral de Depósitos instaurou uma acção executiva para cobrança de dívida.

A empresa tem ainda os seguintes processos de Contraordenação:

Direcção Geral de Turismo

Processo nº 153/2000 (CT-51)

- em 23 de Agosto de 2000 foi a Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. notificada da falta de apresentação do certificado de conformidade das instalações do Hotel Apartamentos Solférias com as regras de segurança, emitido pelos Bombeiros;

- b) esta falta constitui contraordenação punível com a coima de Esc.: 100.000\$00 a Esc.: 1.000.000.000\$00, sendo ainda passível de sanção acessória de suspensão de funcionamento, por um período até dois anos;
- c) Em 14 de Setembro de 2000 veio a Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. responder, requerendo o pagamento voluntário da coima pelo mínimo e defendendo-se, alegando que se encontrava, ainda, a levar a cabo os trabalhos mandados executar pela Inspeção Regional de Bombeiros do Algarve.

Aguarda decisão.

Direcção Geral de Turismo

Processo nº 276/2000)HT-HÁ-242)

- a) em 12 de Setembro de 2000 foi a Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. notificada da falta de apresentação do certificado de conformidade das instalações da Estalagem da Cegonha com as regras de segurança, emitido pelos Bombeiros;
- b) esta falta constitui contraordenação punível com a coima de Esc.: 100.000\$00 a Esc.: 1.000.000.000\$00, sendo ainda passível de sanção acessória de suspensão de funcionamento, por um período até dois anos;
- c) foi requerido, em 27 de Outubro de 2000, o pagamento voluntário da coima pelo valor mínimo e informada a Direcção Geral do Turismo que a Estalagem se encontra encerrada.

Aguarda decisão.

Direcção Geral de Turismo

Processo nº 203/2004 (HT-ET-242)

- a) em 5 de Março de 2004 foi a Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. notificada da falta de apresentação do certificado de conformidade das instalações da Estalagem da Cegonha com as regras de segurança, emitido pelos Bombeiros;
- b) esta falta constitui contraordenação punível com a coima de € 498,80 a € 4.987,91, sendo ainda passível de sanção acessória de suspensão de funcionamento, por um período até dois anos;
- c) Em 26 de Março de 2004 foi apresentada defesa.

Aguarda decisão.

Inspeção Geral das Actividades Económicas

Processo nº 1923/04.3

- a) em 17 de Novembro de 2004 foi a Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. notificada da falta de certificação do certificado de conformidade das regras de segurança, emitido pelo SNBPC, relativo ao Hotel Atlantis Sintra Estoril;
- b) esta falta constitui contraordenação punível com a coima de Euro: 500 a Euro: 5000, sendo ainda passível de sanção acessória de suspensão de funcionamento, por um período até dois anos;
- c) Em 27 de Dezembro de 2004 veio a Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. apresentar a sua defesa;
- d) Em 28.02.2005, foram inquiridas as testemunhas apresentadas pela Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A.

Aguarda decisão.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidas à data quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2014.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeito do disposto na alínea b) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 21 de Abril de 2015

O Técnico Oficial de Contas

Sandra Andrade – Nº 33.321

O Conselho de Administração

Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro
Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro
Sr. Orlando Morazzo

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, vimos submeter à vossa apreciação o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e dar o Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração da **Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

Acompanhámos o desenvolvimento da actividade da Empresa, procedendo à verificação dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, tendo sempre obtido da Administração, os esclarecimentos, as informações e os documentos solicitados.

Verificámos que as demonstrações financeiras de prestação de contas foram preparadas de acordo com as normas contabilísticas geralmente aceites e obedeceram aos preceitos legais, exprimindo dessa forma a correcta situação patrimonial da Empresa.

Analisámos também o relatório do Conselho de Administração, que relata os pontos mais significativos da actividade desenvolvida e as perspectivas futuras do negócio, conforme o disposto na lei.

Face ao exposto, damos o nosso parecer no sentido de que:

1º Sejam aprovados o relatório do Conselho de Administração e as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014

2º Seja aprovada a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação do Resultado Líquido do exercício.

Lisboa, 28 de Abril de 2015

O CONSELHO FISCAL

_____ - Presidente

Dra. Sandra Gomes dos Santos Rato

_____ - Vogal

Dra. Maria Felisbela de Sousa Noronha

_____ - Vogal

Dr. Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro

Declaração Emitida nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Fiscal da Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA, cuja identificação e funções se indicam infra, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- c) O relatório de gestão, as contas e demais documentos de prestação de contas, exigidos por Lei ou regulamento, todos relativos ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2014, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das sociedades incluídas no perímetro da consolidação;
- d) O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das sociedades incluídas no perímetro da consolidação e, quando aplicável, contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Sandra Gomes dos Santos Rato
(Presidente)

Maria Felisbela de Sousa Noronha
(Vogal)

Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro
(Vogal)

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 da **Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 que evidencia um total de 59.187.215 Euros e um total de capital próprio de 16.377.422 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 925.388 Euros, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa; (ii) a informação financeira histórica, preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em

conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.** em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o Relatório sobre o governo da sociedade inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, chamamos a atenção para as seguintes situações:

9.1. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, embora num contexto de acontecimentos ou condições a que se associam incertezas divulgadas em diversas notas do Anexo e no Relatório de gestão. Desta forma, não é possível antecipar eventuais implicações futuras na posição financeira pelo que a continuidade está dependente do apoio financeiro dos accionistas.

9.2. Em activo não corrente são apresentados i) 44.750.000 Euros referentes a participações, ii) saldos a receber de associadas e de outras partes relacionadas de significativa antiguidade, no montante de 9.500.000 Euros, e iii) inventários que consistem, sobretudo, em encargos com loteamentos, estudos e projectos de arquitectura, no montante de 4.850.000 Euros, cuja realização depende do desenvolvimento de projectos imobiliários, das condições em que se concretize a alienação de património ou do desfecho favorável de processos judiciais em curso.

10. Conforme divulgado na nota 3.1 do Anexo às demonstrações financeiras, em separado foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, cujo capital próprio é de 16.279.490 Euros.

Lisboa, 27 de Abril de 2015

AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.

(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o nº 8158)

Representada por:

Maria do Rosario Líbano Monteiro

(R.O.C. nº 371)

Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A.

Indicação do número de valores mobiliários emitidos pela sociedade com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo detidos por titulares dos órgãos sociais, e todas as aquisições, onerações ou transmissões reportado a 31 de Dezembro de 2014;

- Dr. Abel Pinheiro, detém directamente 453.044 acções. Indirectamente como representante da Soc. Santa Filomena – S.G.P.S., Lda, detém 249.373 acções e ainda como representante da Soc. KB BUSINESS CORP. detém 99.000 acções, não tendo ocorrido qualquer movimento no 2º semestre.

- Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro não detém acções.

- Sr. Orlando Morazzo não detém acções.

Lista dos titulares de participações sociais qualificadas, com indicação do número de acções detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do Cód. VM, reportado a 31 de Dezembro de 2014:

	Nº Acções	% Capital	% de Votos
- D. Fernanda Pires da Silva	674.112	26,96	34,11*
- Dr. Abel Pinheiro (Santa Filomena, KB Business, D. Fernanda Pires da Silva e EDEC)	801.417	32,06	82,30*
- Dr. Pedro Pinheiro (Edinger Holdings LLC)	2.513	0,10	0,13
- Autodril – S.G.P.S., S.A.	440.180	17,61	0
- Matur – Soc. Emp. Turísticos da Madeira, S.A.	83.234	3,33	0
- EDEC – Edificações Económicas, S.A.	150.924	6,04	7,64*
- Herdeiros do Sr. João Paulo Teotónio Pereira	54.159	2,17	2,74
- INVESMON Limited – Liability Company	219.229	8,77	11,09

* A referida percentagem de direitos de voto deriva da circunstância de a CMVM ter considerado ser de imputar ao Dr. Abel Pinheiro os direitos de voto associados às acções detidas pela Sra. D. Fernanda Pires da Silva e da EDEC na Sociedade. O referido entendimento foi transmitido à Sociedade pelo ofício sob referência 349/EMIT/DMEI/2008/22202, datado de 19.12.2008, tendo a Sociedade oportunamente manifestado a sua não concordância quanto à interpretação realizada pela CMVM.

**MODELO DE RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE
EXERCÍCIO 2014**

IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.



INTRODUÇÃO

O presente Relatório foi elaborado nos termos da regulamentação da CMVM e respetivas Recomendações.

A Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA (de ora em diante designada, abreviadamente, por “Sociedade”) optou por seguir o Modelo de Relatório de Governo Societário aprovado pelo Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Este documento faz parte integrante do Relatório de Gestão relativo ao exercício social de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.

PARTE I- AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade tem as suas ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

A Sociedade identifica no quadro abaixo, numa base de *comply or explain*, as recomendações da CMVM adotadas e não adotadas em sede de governo societário.

Em razão da apresentação do referido quadro, a Sociedade considera estar isenta de proceder à avaliação global do grau de adoção das recomendações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).	Sim	Pág. 20	<p>O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é doze milhões e quinhentos mil euros, sendo representado por dois milhões e quinhentos mil ações, todas ordinárias, tituladas e do valor nominal de cinco euros cada uma.</p> <p>A totalidade das ações encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da NYSE Euronext Lisboa.</p> <p>As ações conferem aos seus titulares, designadamente os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) direito à informação;b) direito de receber dividendos; ec) direito de partilha de património em caso de liquidação.
2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).	Sim	20	Não existem restrições à transmissibilidade das ações.
3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).	Sim	20	<p>A Sociedade detém, direta e indiretamente (via Autodril, SGPS e Matur), 523.620 ações próprias, às quais não são, nos termos legais, reconhecidos direitos de voto.</p> <p>As referidas ações representam 20,94% do capital social da Sociedade.</p>
4. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que	N/A	21	Não existem acordos significativos de que a Sociedade seja parte.

entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, exceto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).			
5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.	N/A	21	Não existe regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas.
6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).	Sim	21	Segundo o melhor conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.	Sim	21	Remete-se para o Relatório.
8. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização.	Sim	22	Apenas o administrador Dr. Abel Pinheiro tem ações da Sociedade. Os membros do conselho fiscal não têm ações da Sociedade. A Sociedade não emitiu obrigações.

<p>9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.</p>	Sim	23	<p>O conselho de administração da Sociedade não dispõe de qualquer poder em sede de aprovação de aumentos de capital.</p> <p>Nos termos da lei, o conselho de administração apenas poderá propor à Assembleia-geral a realização de tais operações.</p>
<p>10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade.</p>	N/A	23	<p>Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade.</p>

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

<p>11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).</p>	Sim	23	<p>Remete-se para o Relatório.</p>
<p>12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f).</p>	Sim	24	<p>Não existem restrições em matéria de direito de voto.</p> <p>Contudo, considerando que a cada 100 ações corresponde um voto, os acionistas que tenham um número inferior de ações terão de se agrupar se pretenderem exercer tal direito.</p> <p>Não é permitido o voto eletrónico.</p> <p>Não existem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.</p>
<p>13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem</p>	N/A	25	<p>Não existe percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações</p>

em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.			do n.º 1 do art. 20.º.
14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	Sim	25	Os Estatutos da Sociedade observam, regra geral, as maiorias previstas na lei em sede de quórum e aprovação de deliberações. Contudo, caso esteja em causa a alteração dos Estatutos ou a dissolução da Sociedade, é necessária a representação de, pelo menos, um terço do capital social, devendo a deliberação ser aprovada por acionistas que representem, no mínimo, setenta e cinco do capital social subscrito pelos presentes. A imposição de quórum e maioria qualificados reside na necessidade de se garantir a representatividade dos acionistas em tais matérias.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

15. Identificação do modelo de governo adotado.	Sim	26	Conselho de administração, conselho fiscal e revisor oficial de contas.
16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e do (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).	Sim	26	O conselho de administração é eleito pela assembleia-geral. Nos termos dos Estatutos, o presidente do conselho de administração é escolhido pelos administradores e de entre os administradores. Caso um administrador falte, durante um exercício social, a mais de três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite, o conselho de administração pode declarar a sua falta definitiva, sendo o mesmo substituído nos termos da lei.
17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do	Sim	26	O número estatutário mínimo de administradores é 3 e o número máximo 5. O mandato dos administradores é de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.			A duração do mandato em curso bem como a data inicial de ingresso dos administradores, encontram-se indicadas no Relatório.
18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.	Sim	27	O conselho de administração é composto por três membros. O Dr. Abel Pinheiro e o Arq. Francisco Pinheiro são executivos; o Sr. Orlando Morazzo não é executivo. Nenhum dos administradores se qualifica como independente.
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	Sim	27	Remete-se para o Relatório.
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	Sim	28	Os administradores executivos são familiares entre si. Apenas o Dr. Abel Pinheiro detém uma participação qualificada na Sociedade.
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade.	Sim	28	A administração da Sociedade, incluindo a quotidiana, é exercida direta e pessoalmente pelos administradores executivos, não tendo sido objeto de delegação.
22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do	N/A	29	O conselho de administração não dispõe de regulamento interno de funcionamento.

Conselho de Administração Executivo.			
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.	Sim	30	O conselho de administração reuniu sete vezes no ano.
24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.	Não	30	Não existe órgão no seio interno da Sociedade para efeitos da avaliação do desempenho dos administradores executivos. A avaliação destes é realizada pela assembleia geral.
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.	Não	30	Não existem critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho de administradores executivos.
26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	Sim	30	Os administradores têm disponibilidade para assegurar a gestão da Sociedade. Os administradores desempenham também cargos de administração em sociedades do mesmo grupo. Os administradores não exercem outras atividades relevantes.
27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.	N/A	32	O conselho de administração não criou quaisquer comissões no seu seio interno.
28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).	N/A	32	Não aplicável, atento o modelo de governação da Sociedade.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.	N/A	32	Não existem comissões criadas no seio interno da Sociedade.
---	-----	----	---

III. FISCALIZAÇÃO

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado.	Sim	32	O órgão de fiscalização é o conselho fiscal.
31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro.	Sim	32	Remete-se para o Relatório. O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente. O mandato é de 3 anos. A data de designação e termo do mandato consta do Relatório.
32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC.	Sim	33	Todos os membros do conselho fiscal qualificam-se como independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC.
33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes.	Sim	34	Remete-se para o Relatório.
34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento,	N/A	34	O conselho fiscal não dispõe de regulamento interno de funcionamento.

consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.			
35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras.	Sim	34	O conselho fiscal reuniu uma vez no ano.
36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	Sim	34	Os membros do conselho fiscal têm disponibilidade para o exercício do referido cargo. O Relatório não identifica os cargos exercidos pelos membros do conselho fiscal noutras empresas por motivos relacionados com sigilo profissional. Os membros do conselho fiscal não exercem funções nas restantes Sociedades do grupo Grão-Pará.
37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	N/A	35	A Sociedade não tem por prática a contratação de serviços adicionais à sociedade revisora oficial de contas.
38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	N/A	35	O conselho fiscal não exerce outras funções para além da fiscalização que lhe é cometida nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.	Sim	35	Vide ponto V. (Auditor Externo)
40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções	Sim	35	Vide ponto V. (Auditor Externo)

consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo.			
41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade	N/A	35	Vide ponto V. (Auditor Externo)

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.	Sim	36	Auren Auditores & Associados SROC, SA, registada na CMVM sob o n.º 8158, representada pela Dra. Maria do Rosário Líbano Monteiro.
43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do grupo.	Sim	36	A Auren assume, sob essa designação, o cargo de revisora oficial de contas da Sociedade desde 2006. A Auren foi reeleita para o exercício do cargo relativamente ao triénio 2014-2016.
44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.	Sim	36	A Sociedade não implementou qualquer política de rotação do auditor externo. Porém, a manutenção do auditor está fundamentada num parecer do conselho fiscal que ponderou as condições de independência do auditor bem como as vantagens e os custos da sua substituição.
45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	Sim	36	O órgão responsável é o conselho fiscal que exerce tal competência numa base anual. O conselho fiscal tem poderes para destituir a sociedade revisora oficial de contas e propor o prestador de tais serviços.
46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de	Sim	37	A Auren não presta outros serviços à Sociedade que não seja a auditoria às contas.

domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.			
47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços prestados.	Sim	37	Remete-se para o Relatório.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).	Não	38	<p>Os Estatutos da Sociedade observam, regra geral, as maiorias previstas na lei em sede de quórum e aprovação de deliberações.</p> <p>Contudo, caso esteja em causa a alteração dos Estatutos, terá de estar representado, pelo menos, um terço do capital social, devendo a deliberação ser aprovada por acionistas que representem, no mínimo, setenta e cinco do capital social subscrito pelos presentes.</p> <p>A imposição de quórum e maioria qualificados reside na necessidade de se garantir a representatividade dos acionistas em tal matéria.</p>
--	-----	----	---

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.	Não	38	<p>A Sociedade não dispõe de uma política formal de comunicação de irregularidades, devido à sua reduzida dimensão e diminuto quadro de pessoal.</p> <p>É entendimento da Sociedade que as regras constantes do Código das</p>
--	-----	----	--

			Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e dos Estatutos contêm regras suficientes para acautelar eventuais irregularidades.
--	--	--	--

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.	Sim	39	O órgão responsável é o conselho de administração.
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade.	Não	39	
52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	N/A	39	
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade.	Sim	39	Remete-se para o Relatório.
54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.	Não	40	A Sociedade não criou um sistema interno formal de controlo e gestão de riscos, pois considera ser o mesmo desnecessário, considerando a sua reduzida dimensão, o diminuto quadro de pessoal de que dispõe e a necessidade de contenção de custos.
55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).	Não	41	Inexiste nos termos preconizados pela CMVM.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.	Sim	41	Remete-se para o Relatório.
57. Representante para as relações com o mercado.	Sim	42	O referido cargo é assumido pelo Dr. Abel Pinheiro.
58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.	Sim	42	As respostas são dadas, em média, no prazo de três dias úteis, a menos que se trate de questão que requeira prazo superior. Não existem pedidos de informação de anos anteriores que não tenham sido respondidos pela Sociedade.

V. Sítio de Internet

59. Endereço (s).	Sim	42	O endereço electrónico da Sociedade é www.graopara.pt .
60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de Sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.	Sim	42	No sítio da internet da Sociedade.
61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.	Sim	42	No sítio da internet da Sociedade, à exceção dos regulamentos de funcionamento dos órgãos por inexistirem.
62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.	Sim	43	No sítio da internet da Sociedade.
63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o	Sim	43	No sítio da internet da Sociedade.

calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.			
64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.	Sim	43	No sítio da internet da Sociedade.
65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.	Sim	43	No sítio da internet da Sociedade.

D. REMUNERAÇÕES

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da Sociedade.	Sim	43	A competência para a determinação das remunerações dos órgãos sociais é da assembleia geral.
67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.	N/A	44	Não existe qualquer comissão de remunerações no seio da Sociedade.
68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.	N/A	44	Não existe qualquer comissão de remunerações no seio da Sociedade.
69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei	Sim	44	Remete-se para o Relatório.

n.º 28/2009, de 19 de Junho.			
70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.	Não	46	A remuneração não é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.
71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	N/A	46	As remunerações não comportam qualquer componente variável.
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	N/A	46	As remunerações não comportam qualquer componente variável.
73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.	N/A	46	As remunerações não comportam qualquer componente variável seja a que título for.
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.	N/A	46	As remunerações não comportam qualquer componente variável seja a que título for.
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.	N/A	46	A Sociedade não implementou qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma	Sim	47	Nos termos do n.º 2 do art. 12º dos Estatutos, os administradores com, pelo menos, quarenta anos de

antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.			exercício de funções de administração, seguidos ou interpolados, terão direito, ao cessarem as suas funções, a uma pensão vitalícia de reforma por velhice ou invalidez, a cargo da Sociedade, a qual corresponderá à maior remuneração percebida por um administrador efetivo.
77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.	N/A	47	No exercício de 2014, não foi paga qualquer remuneração aos membros do conselho de Administração pelo exercício do cargo.
78. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	Sim	47	Apenas o administrador Sr. Orlando Morazzo auferiu remuneração paga pela Matur até Outubro de 2014.
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.	N/A	48	Não existem na Sociedade remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios.
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	N/A	48	Não existem indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício em causa.
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.	N/A	48	Os membros do conselho fiscal não auferem qualquer remuneração pelo exercício do cargo.
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.	N/A	48	O exercício do cargo de presidente da mesa da assembleia geral não é remunerado.
83. Limitações contratuais previstas para a compensação a	N/A	49	Não existem limitações contratuais previstas para a compensação a

pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.			pagar por destituição sem justa causa de administrador.
84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, l))	N/A	49	Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.
85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.	N/A	49	Não existe plano de atribuição de ações ou opções sobre ações da Sociedade.
86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções).	N/A	49	Não existe plano de atribuição de ações ou opções sobre ações da Sociedade.
87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.	N/A	49	Não existem <i>stock options</i> .
88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).	N/A	50	Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos do controlo das transações com partes relacionadas	Não	50	Inexistem tais mecanismos.
90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	N/A	50	Não existiram transações com partes relacionadas.
91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.	Não	50	Não foram criados procedimentos nem estabelecidos critérios, uma vez que não existiram transações com partes relacionadas.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.	N/A	50	No ano de referência, não existiram negócios com partes relacionadas.
--	-----	----	---

PARTE II- INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a))

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é doze milhões e quinhentos mil euros, sendo representado por dois milhões e quinhentos mil ações, todas ordinárias, tituladas e do valor nominal de cinco euros cada uma.

Todas as ações da Sociedade encontram-se admitidas à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da NYSE Euronext Lisboa.

As ações conferem aos seus titulares, designadamente os seguintes direitos:

- a) direito à informação;
- b) direito de receber dividendos; e
- c) direito de partilha de património em caso de liquidação.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para alienação, ou limitações à titularidade de ações (Art. 245ºA, n.º 1, al. b))

Não existem restrições à transmissibilidade das ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a))

A Sociedade detém, direta e indiretamente (via Autodril, SGPS e Matur), 523.620 ações próprias, às quais não são, nos termos legais, reconhecidos direitos de voto.

As referidas ações representam 20,94% do capital social da Sociedade.

4. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, exceto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não existem acordos significativos de que a Sociedade seja parte.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Não existe regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Segundo o melhor conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. Participações sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

À data de 31.12.2014, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Accionistas	N.º Acções	% Capital	% Dtos Voto
Sra. D. Fernanda Pires da Silva	674.112	26,96	34,11
Dr. Abel Pinheiro	801.417	32,06	*82,30
Dr. Pedro Pinheiro	2.513	0,10	0,13
Autodril – S.G.P.S., S.A.	440.180	17,61	0,00
Matur	83.234	3,33	0,00
EDEC	150.924	6,04	7,64
Herdeiros (João Paulo Teotónio Pereira)	54.159	2,17	2,74
INVESMON Ltd.	219.229	8,77	11,09

*A referida percentagem de direitos de voto deriva da circunstância de a CMVM ter considerado ser de imputar ao Dr. Abel Pinheiro os direitos de voto associados às ações detidas pela Sra. D. Fernanda Pires da Silva (674.112 ações) e da EDEC na Sociedade. O referido entendimento foi transmitido à Sociedade através de ofício sob referência 349/EMIT/DMEI/2008/22202, datado de 19.12.2008, tendo a Sociedade oportunamente manifestado a sua não concordância quanto a tal interpretação da CMVM.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

A informação relativa à participação social detida, direta e indiretamente, na Sociedade pelos membros que compunham o seu conselho de administração à data de 31.12.2014 consta do quadro seguinte:

Administradores	Participação Directa	Participação Indirecta	Total Acções	Capital Social (%)
Dr. Abel Pinheiro	453.044	348.373 *	801,417	32,06
Arq. Francisco Pinheiro	0	0	0	0
Sr. Orlando Morazzo	0	0	0	0

* Através da Santa Filomena, SGPS, Lda. (249.373 acções) e da KB Business Corp. (99.000 acções)

Os membros do conselho fiscal não detêm quaisquer ações da Sociedade.

A Sociedade não emitiu obrigações.

9. Poderes especiais de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

Ao conselho de administração são atribuídos os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, competindo-lhe designadamente, representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e deliberar sobre quaisquer assuntos da sua administração, nos termos do artigo 406º do Código das Sociedades Comerciais (art. 10º, n.º 1 dos Estatutos).

O conselho de administração da Sociedade não dispõe de qualquer poder em sede de aprovação de aumentos de capital. Nos termos da lei, o conselho de administração apenas poderá propor à assembleia-geral a realização de tais operações.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim)

A mesa da assembleia-geral da Sociedade é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Dr. Rui Gomes da Silva;
- b) Vice-Presidente: Dra. Diana Mata; e
- c) Secretária: Maria José Roupiço Fernandes Barros.

Os atuais membros da mesa da Assembleia-geral foram nomeados para o triénio 2014 – 2016 por deliberação dos acionistas de 30.05.2014.

b) Exercício do direito de voto
--

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f)

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º dos Estatutos, a cada cem ações corresponde um voto, prevendo-se que os acionistas detentores de um número inferior se possam agrupar de forma a completarem o número mínimo necessário para o exercício dos seus direitos sociais.

Nos termos do disposto no artigo 17º, n.º 2 dos Estatutos, tem direito a participar, discutir e votar em assembleia-geral o acionista com direito a voto que, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia (a “Data de Registo”), for titular de ações que lhe confirmam, segundo a lei e os estatutos, pelo menos um voto e que cumpra as formalidades legais aplicáveis, nos termos descritos na correspondente convocatória. Tal direito não é prejudicado pela transmissão das ações depois da Data de Registo, nem depende do seu bloqueio entre aquela data e a data da assembleia-geral.

Os Estatutos da Sociedade consagram o “voto por correspondência”, devendo o mesmo ser exercido através do envio de carta registada com AR dirigida ao presidente da mesa da assembleia-geral e cuja receção deverá ocorrer até ao terceiro dia útil anterior à data da realização da reunião.

Os Estatutos da Sociedade não preveem o exercício do direito de voto por via eletrónica.

Não existe qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20º

Não existe percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20º.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os Estatutos da Sociedade observam, regra geral, as maiorias previstas na lei em sede de quórum e aprovação de deliberações.

Com efeito, nos termos do art. 20º, n.º 1 dos Estatutos, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes ou devidamente representados na assembleia-geral, quando a Lei ou os Estatutos não impuserem maior percentagem.

De acordo como estabelecido no art. 25º dos Estatutos, as assembleias-gerais convocadas para a modificação do contrato de Sociedade ou dissolução da Sociedade só poderão validamente funcionar com a representação de, pelo menos, um terço do capital social, devendo as respetivas deliberações ser tomadas por acionistas que representem, no mínimo, setenta e cinco por cento do capital social subscrito pelos acionistas presentes ou devidamente representados.

A imposição de quórum e maioria qualificados reside na necessidade de se garantir a efetiva representatividade dos acionistas.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

A Sociedade adota o modelo de organização composto por (i) conselho de administração, (ii) conselho fiscal e (iii) revisor oficial de contas, para além da Assembleia-Geral.

É entendimento do conselho de administração que o modelo latino é o que mais se adequa às características da Sociedade, não se tendo verificado até à data quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e do (art. 245.º-A, n.º 1, al. h)

O conselho de administração é eleito em assembleia-geral.

Nos termos dos Estatutos, o presidente do conselho de administração é escolhido pelos administradores e de entre os administradores.

Relativamente à designação e substituição dos membros do conselho de administração aplica-se a lei geral.

Nos termos do art. 9º, n.º 4 dos Estatutos, caso um administrador falte, durante um exercício social, a mais de três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite, o conselho de administração pode declarar a sua falta definitiva, sendo o mesmo substituído nos termos da lei.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O número estatutário mínimo de administradores é três e o número máximo de cinco.

O mandato dos administradores é de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Em assembleia-geral realizada em 30.05.2014, foram eleitos para integrar o conselho de administração, relativamente ao triénio 2014–2016, os membros seguintes:

- a) Presidente: Dr. Abel Saturnino da Silva de Moura Pinheiro (efetivo);
- b) Vogal: Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro (efetivo); e
- c) Vogal: Orlando Morazzo (efetivo).

O Dr. Abel Saturnino da Silva de Moura Pinheiro é administrador da Sociedade desde Março de 1968; o Arq. Francisco Caetano de Moura Pinheiro desde Maio de 2014 e o Sr. Orlando Morazzo desde Maio de 2011.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Dr. Abel Pinheiro e o Arq. Francisco Pinheiro são membros executivos; o Sr. Orlando Morazzo é membro não executivo.

Apesar de se tratar de um administrador não executivo, o Sr. Orlando Morazzo acompanha a gestão da Sociedade, através da sua participação nas reuniões do Conselho de Administração.

Todos os administradores qualificam-se como não independentes.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O Dr. Abel Saturnino da Silva de Moura Pinheiro é licenciado em Direito e Filosofia, sendo também administrador de outras Sociedades do Grupo Grão-Pará.

O Arq. Francisco Pinheiro é licenciado em Arquitetura, sendo igualmente administrador de outras Sociedades do Grupo Grão-Pará.

O Senhor Orlando Morazzo tem o antigo 7º ano do liceu, sendo igualmente administrador de outras Sociedades do Grupo Grão-Pará.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Ambos os administradores executivos da Sociedade são familiares entre si (pai/filho), sendo que apenas o Dr. Abel Pinheiro detém participação qualificada na Sociedade.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

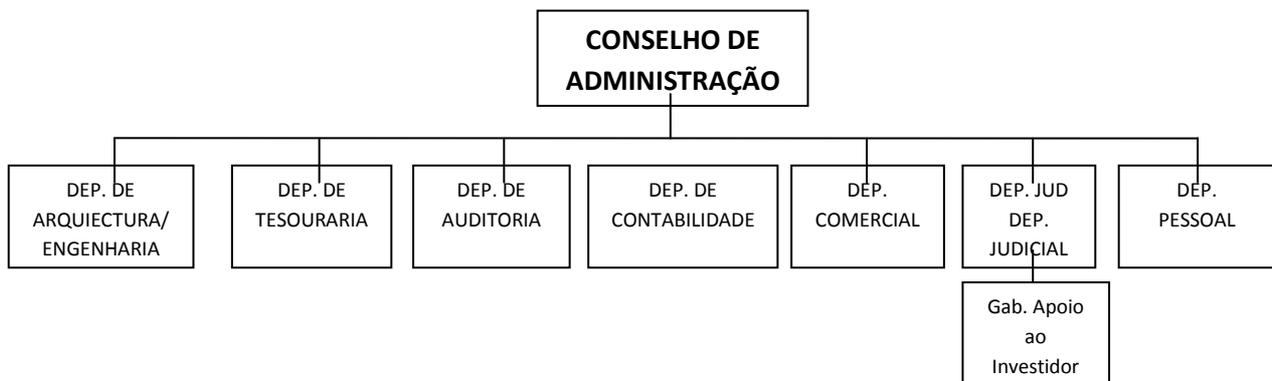
A Sociedade adota o modelo de organização composto por (i) conselho de administração, (ii) conselho fiscal e (iii) revisor oficial de contas, para além da assembleia-geral.

O conselho de administração goza dos mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, competindo-lhe designadamente, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente e deliberar sobre quaisquer assuntos da sua administração, nos termos do artigo 406º do Código das Sociedades Comerciais (art. 10, n.º 1 dos Estatutos). Compete ainda a tal órgão (i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade, (ii) definir a estrutura empresarial do Grupo, (iii) tomar as decisões estratégicas e (iv) prestar todas as informações que sejam solicitadas pelos restantes órgãos sociais.

No que respeita ao conselho fiscal e revisor oficial de contas, estes têm por missão a fiscalização da atuação do conselho de administração.

Por seu turno, a assembleia-geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos, designadamente a aprovação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima exposto, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo conselho de administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

Ou seja, o processo de decisão do conselho de administração depende, sempre que necessário, do parecer prévio do departamento jurídico, departamento comercial e departamento de auditoria, assumindo-se os restantes departamentos essencialmente como meros executantes das decisões tomadas pelo órgão de administração.

Relativamente à distribuição dos pelouros entre os diversos membros que compõe o conselho de administração, o Dr. Abel Pinheiro gere os departamentos da “tesouraria”, “auditoria” e “contabilidade”, sendo a gestão dos restantes departamentos assegurada pelo Arq. Francisco Pinheiro.

A administração da Sociedade, incluindo a quotidiana, é exercida direta e pessoalmente pelos administradores executivos, não tendo sido objeto de delegação.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Não existe regulamento interno relativo ao funcionamento do conselho de administração.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2014, o Conselho de Administração reuniu 7 (sete) vezes, com vista a garantir o controlo efetivo da gestão da Sociedade.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Não existem órgãos específicos na Sociedade que procedam à avaliação do desempenho dos administradores executivos.

A avaliação dos administradores executivos é realizada pelos acionistas reunidos em assembleia geral.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Não existem critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho de administradores executivos.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Os administradores exercem as suas funções a tempo inteiro.

À data de 31.12.2014, os administradores desempenhavam também cargos de administração nas seguintes sociedades pertencentes ao grupo Grão-Pará:

a) Dr. Abel Pinheiro:

➤ INTERHOTEL- Sociedade Internacional de Hotéis, SA – Presidente do Conselho de Administração;

- MATUR- Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, S.A.- Presidente do Conselho de Administração;
- EDEC - Edificações Económicas, SA – Administrador;
- SOMOTEL- Sociedade Portuguesa de Motéis, SA- Presidente do Conselho de Administração;
- AUTODRIL, S.G.P.S., SA – Administrador;
- SANTA FILOMENA, S.G.P.S., Lda. – Gerente;
- INDUMARMORE – Indústria de Mármore, Lda. – Gerente;
- GRÃO-PARÁ AGROMAN, Sociedade Imobiliária, SA – Administrador; e
- COMPORTUR- Companhia Portuguesa de Urbanizações e Turismo, SA – Presidente do Conselho de Administração.

b) Arq. Francisco Pinheiro:

- INTERHOTEL- Sociedade Internacional de Hotéis, SA– Administrador;
- SOMOTEL- Sociedade Portuguesa de Motéis, SA- Administrador;
- MATUR- Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, S.A.- Administrador;
- AUTODRIL,S.G.P.S., SA– Administrador;
- COMPORTUR- Companhia Portuguesa de Urbanizações e Turismo, SA – Administrador; e
- EDEC - Edificações Económicas, SA – Administrador.

c) Sr. Orlando Morazzo:

- MATUR- Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, S.A.- Administrador;
- INTERHOTEL- Sociedade Internacional de Hotéis, SA– Administrador;
- SOMOTEL- Sociedade Portuguesa de Motéis, SA- Administrador;
- AUTODRIL,S.G.P.S., SA– Administrador;
- COMPORTUR- Companhia Portuguesa de Urbanizações e Turismo, SA – Administrador; e

➤ EDEC - Edificações Económicas, SA – Administrador.

Os administradores não exercem outras atividades relevantes.

c) Comissões no seio do órgão de administração e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

O conselho de administração não criou quaisquer comissões no seu seio interno, em virtude da reduzida dimensão da sociedade e da fraca dispersão das suas ações em bolsa.

O conselho de administração não dispõe de regulamento interno de funcionamento.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador (es) delegado(s)

Não aplicável, atento o modelo de governação da Sociedade.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Não aplicável.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

O órgão de fiscalização da Sociedade é o conselho fiscal.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com

indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.

O seu mandato é de três anos.

Em assembleia-geral realizada em 30.05.2014, foram eleitos para integrar o conselho fiscal, relativamente ao triénio 2014–2016, os membros seguintes:

- a) Presidente: Dra. Sandra Gomes dos Santos Rato;
- b) Vogal: Senhora D. Maria Felisbela de Sousa Noronha;
- c) Vogal: Dr. Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro; e
- d) Suplente: Dr. António Pedro Valente da Silva Coelho.

Nos termos do estabelecido no art. 15º, n.º 3 dos Estatutos, o conselho fiscal deverá ser composto por uma maioria de membros independentes, considerando-se como tal o membro que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção e análise ou decisão, nomeadamente em virtude de (i) ser titular ou atuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a dois por cento do capital social da Sociedade ou (ii) ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Os membros do conselho fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º-A bem como os critérios de independência previstos no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC

Todos os membros do conselho fiscal qualificam-se como independentes nos termos do art. 414º, n.º 5 do CSC.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes

A Presidente do Conselho Fiscal - Dra. Sandra Gomes dos Santos Rato é licenciada em Direito, tendo exercido funções de jurista no Departamento de Emitentes da CMVM e de advogada na “PLMJ- A.M. Pereira, Saragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados” na área do mercado de capitais. É advogada desde 1996, qualidade que mantém até esta data.

A vogal Senhora D. Maria Felisbela de Sousa Noronha é técnica oficial de contas, encontrando-se inscrita junto da respetiva ordem profissional desde 1985, qualidade que mantém até esta data.

O vogal do Conselho Fiscal – Dr. Eduardo Pinto Ribeiro - tem bacharelato em Contabilidade e é licenciado em Auditoria pelo ISCAL. Assume funções de revisor oficial de contas desde 1997 até à presente data.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

O conselho fiscal não dispõe de regulamento interno.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

Durante o exercício de 2014 o Conselho Fiscal reuniu 1 (uma) vez, com vista a garantir a fiscalização da gestão da Sociedade.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Os membros do conselho fiscal têm disponibilidade para o exercício do referido cargo. Não se identificam os cargos exercidos pelos membros do conselho fiscal noutras empresas por motivos relacionados com sigilo profissional.

Os membros do conselho fiscal não exercem funções em qualquer das sociedades que integram o grupo Gão-Pará.

b) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

A Sociedade não tem por prática a contratação de serviços adicionais ao revisor oficial de contas.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

O conselho fiscal não exerce outras funções para além da fiscalização que lhe é cometida nos termos da Lei e dos Estatutos da Sociedade.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Vide *item* seguinte relativo ao auditor externo.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

Vide *item* seguinte relativo ao auditor externo.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

Vide *item* seguinte relativo ao auditor externo.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

Em assembleia-geral de 30.05.2014, foi eleita, para o triénio 2014-2016, a “Auren Auditores & Associados SROC, SA”, registada na CMVM sob o n.º 8158, e representada pela Dra. Maria do Rosário Fernandes Costa Líbano Monteiro e como suplente o Dr. Victor Manuel Leitão Ladeiro

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do grupo

A Auren assume, sob essa designação, o cargo de revisora oficial de contas da Sociedade desde 2006, tendo sido representada pelo Dr. Victor Manuel Leitão Ladeiro até 2010.

A Auren foi reeleita para o exercício do mesmo cargo relativamente ao triénio 2014-2016, sendo a sua representação assegurada Dra. Maria do Rosário Líbano Monteiro.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

A Sociedade não implementou qualquer política de rotação do auditor externo.

Porém, a manutenção do auditor está fundamentada num parecer do conselho fiscal que ponderou as condições de independência do auditor bem como as vantagens e os custos da sua substituição.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O órgão responsável pela avaliação é o conselho fiscal que exerce essa competência numa base anual.

O conselho fiscal tem poderes para destituir a sociedade revisora oficial de contas bem como para propor o prestador de tais serviços.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Em 2014, a sociedade revisora oficial de contas não prestou outros serviços à Sociedade para além de serviços de auditoria.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços prestados

Em 2014, a sociedade revisora oficial de contas faturou uma remuneração fixa pelo exercício da função de revisão legal das contas, em termos individuais e consolidados, de 9.000€.

No referido exercício social, a sociedade revisora oficial de contas realizou também o mesmo trabalho para outras sociedades do grupo Gão-Pará, tendo faturado um total de 11.000€, conforme se discrimina em seguida:

- . Autodril, SGPS: 3.000€;
- . Interhotel: 2.000€;
- . Somotel: 1.000€;
- . Comportur: 3.000€; e
- . Grão-Para Agroman: 2.000€.

De notar que tal faturação relacionou-se exclusivamente com a realização de trabalhos de auditoria, não tendo a sociedade revisora oficial de contas prestado qualquer outro serviço a sociedade do grupo Grão-Pará, diretamente ou através de quaisquer pessoas singulares ou coletivas que integrem a sua rede.

Os honorários da sociedade revisora oficial de contas foram determinados com base nas orientações e regras emanadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h)

De acordo como estabelecido no art. 25º dos Estatutos, as Assembleias-gerais convocadas para a modificação do contrato de Sociedade só poderão validamente funcionar com a representação de, pelo menos, um terço do capital social, devendo as respetivas deliberações ser tomadas por acionistas que representem, no mínimo, setenta e cinco por cento do capital social subscrito pelos acionistas presentes ou devidamente representados.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

As regras consagradas no Código das Sociedade Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários impõem aos membros do órgão de administração especiais deveres, no que respeita a conflitos de interesse, obrigações de confidencialidade e diligência na condução dos assuntos da Sociedade.

Em acréscimo, nos termos do art. 10º dos Estatutos, é inteiramente vedado aos membros do órgão de administração (i) realizar por conta da Sociedade operações alheias ao seu fim e objeto, (ii) negociar por conta própria com a Sociedade direta ou indiretamente e (iii) exercer atividades concorrentes à da Sociedade.

Tendo em consideração o acima exposto, a Sociedade não criou uma política formal de comunicação de irregularidades, decisão para a qual contribuiu também a sua reduzida dimensão bem como o seu diminuto quadro de pessoal.

Com efeito, é entendimento da Sociedade que as regras constantes do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e dos Estatutos são suficientes para acautelar eventuais irregularidades. Este entendimento não é partilhado pela CMVM.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O órgão responsável é o conselho de administração.

51. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade

Não adotada.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não aplicável.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade

O objeto social da Sociedade, tal como definido nos estatutos, consiste na construção em geral, quer pública, quer particular, a compra de prédios para revenda e ainda qualquer outra atividade que lhe convenha e que a assembleia-geral delibere.

A atividade da Sociedade é fortemente interdependente com a das suas principais associadas, estando centrada no ramo do imobiliário e da construção, porquanto a exploração do Aparthotel Solférias foi encerrada em 31 de Janeiro de 2014 e o restaurante / esplanada “Boteco” em 31 de Outubro do mesmo ano.

A atividade das restantes associadas compreende ainda, a exploração, em Lisboa, de Espaços Comerciais no Centro Comercial Espaço Chiado e, na Madeira e Algarve, de alguns empreendimentos imobiliários para venda.

A atividade da Sociedade está exposta a uma variedade de fatores de riscos económico e financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

Risco de crédito: a Sociedade não tem concentrações de risco de crédito significativas e as existentes encontram-se devidamente asseguradas e garantidas. Por outro lado, a Sociedade tem políticas que asseguram que as vendas e prestações de serviços são efetuadas para clientes com um adequado historial de crédito.

Risco liquidez: a gestão do risco de liquidez implica a manutenção de saldos financeiros suficientes, facilidade na obtenção de fundos através de linhas de crédito adequadas. Relacionada com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria tem procurado manter a flexibilidade da dívida flutuante. Não obstante, a Sociedade não está isenta das dificuldades de tesouraria decorrentes da forte recessão situação económica- financeira que se vive em Portugal.

Risco da taxa de juro: o risco de taxa de juro da Sociedade resulta de empréstimos a curto e longo prazo. Os empréstimos de taxa variável expõem o Grupo ao risco de fluxo de caixa relativo à taxa de juro. A administração não considera economicamente necessária a implementação de uma política de gestão de risco de taxa de juro.

O risco jurídico a que a Sociedade se encontra exposta, assenta no risco inerente às sociedades em geral, porquanto não se vislumbram riscos jurídicos específicos inerentes ao tipo de atividade que a Sociedade vem exercendo.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A Sociedade não criou um sistema interno formal de controlo e gestão de riscos, pois considera revelar-se o mesmo desnecessário, considerando a sua reduzida dimensão, o diminuto quadro de pessoal de que dispõe e a necessidade de contenção de custos.

Contudo, existe na Sociedade a prática de todos os documentos com relevância jurídica serem submetidos à análise do departamento jurídico e, sempre que necessário, igualmente por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

A par de tal prática, o conselho de administração tem pautado a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade

atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco, em como minimizar as situações de risco entretanto detetadas.

Por outro lado, e no que respeita à divulgação da informação financeira, a Sociedade cumpre os requisitos impostos pela Lei, disponibilizando informação numa base anual, semestral e trimestral.

A referida informação financeira é divulgada no sistema de difusão de informação da CMVM bem como no sítio de internet da Sociedade.

Na opinião da Sociedade, a prática de mais de 50 anos de atividade vem demonstrar que estes mecanismos de controlo e gestão de riscos têm sido eficientes e garantes dos objetivos visados. Não obstante, a CMVM entende que a presente recomendação não foi adotada pela Sociedade.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m)

Inexiste nos termos preconizados pela CMVM.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

No exercício de 2003 foi criado um Gabinete de Apoio ao Investidor com a função de estabelecer um relacionamento direto entre a Sociedade e os seus acionistas os quais poderão, dentro dos limites da Lei, solicitar os esclarecimentos que entendam por necessários.

O gabinete em causa presta toda a informação sobre a Sociedade que não assuma natureza confidencial, para além de auxiliar os acionistas com vista a promover a sua participação nas assembleias-gerais.

O gabinete pode ser contactado através dos seguintes meios: telefone: 210121021; fax: 210121040; mail: contencioso@graopara.pt; ou carta (Edifício Espaço Chiado, Rua da

Misericórdia nº 12 a 20, 3º Piso, Sala 7, 1200-273 Lisboa). A pessoa responsável por este gabinete é a Senhora D. Maria de Fátima Pires.

57. Representante para as relações com o mercado

A função de representante para as relações com o mercado é assegurada pelo Dr. Abel Pinheiro que poderá ser contactado através do telefone (210121000), fax (213860493), carta (Edifício Espaço Chiado, Rua da Misericórdia nº 12 a 20, 3º Piso, Sala 7, 1200-273 Lisboa) ou mail (adm.rcosta@graopara.pt).

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

As respostas são dadas, em média, no prazo de três dias úteis, a menos que se trate de questão que requeira prazo superior.

Não existem pedidos de informação de anos anteriores que não tenham sido respondidos pela Sociedade.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

O endereço electrónico da Sociedade é www.graopara.pt

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de Sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

No sítio da internet da Sociedade.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No sítio da internet da Sociedade, à exceção dos regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais por inexistirem.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

No sítio da internet da Sociedade.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

No sítio da internet da Sociedade.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

No sítio da internet da Sociedade.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

No sítio da internet da Sociedade.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da Sociedade

A competência para a fixação das remunerações dos órgãos sociais é da assembleia geral.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

Não aplicável.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Não aplicável.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

De acordo com os Estatutos, a política de remuneração da Sociedade é apreciada pela assembleia-geral, tratando-se de uma competência indelegável.

Efetivamente, cabe à assembleia-geral aprovar a remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e da sociedade revisora oficial de contas (art. 12º, n.º 1, 15º, n.º 6 e 16º, n.º 2 dos Estatutos).

Igualmente a avaliação do desempenho dos administradores é sujeita à apreciação dos acionistas numa base anual, porquanto um dos pontos da Ordem de Trabalhos da assembleia-geral Anual consiste na “Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade”.

Em assembleia-geral de 30.05.2014 foi aprovada pelos acionistas a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para o exercício de 2014, nos termos seguintes:

“

A. Enquadramento Geral

Nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo Décimo Segundo n.º 1 dos Estatutos da Sociedade, é da competência da Assembleia-geral a fixação da remuneração dos administradores, tendo em conta (i) as funções por si desempenhadas bem como (ii) a situação económica da Sociedade.

Ora, é no contexto das supra citadas normas que o Conselho de Administração tem vindo a submeter à Assembleia-geral a apreciação da Política de Remuneração dos seus membros e do órgão de fiscalização da Sociedade.

B. Política de Remuneração

I – Conselho de Administração

Em termos de política de remunerações as propostas apresentadas, ao longo dos últimos anos – nomeadamente referentes aos exercícios dos mandatos de 2005-2007, 2008-2010 e 2011-2013 – pelo Conselho de Administração, unanimemente aprovadas pelos Senhores Accionistas em Assembleia Geral, foram sempre no sentido das remunerações dos membros dos Conselho de Administração serem estabelecidas apenas em termos da componente fixa.

Como oportunamente explicado em anos anteriores, a determinação do valor fixo da remuneração tem tido por base a avaliação das funções desempenhadas por cada um dos membros do órgão de administração, situação que explica o diferencial remuneratório entre os seus membros. Na apreciação das funções desempenhadas tem-se vindo a considerar a sua extensão mas também o nível de responsabilidade associado ao seu exercício.

A opção pelo critério da atribuição de remuneração fixa, sistematicamente sufragada pelos Senhores Accionistas, deriva do facto de a Sociedade entender que o exercício do cargo de administrador deverá ser assegurado com absoluta entrega, não devendo estar associado a qualquer prémio. De outro modo, é obrigação de todo e qualquer administrador exercer o cargo para o qual foi nomeado com elevada competência e dedicação, pelo que não poderá estar dependente da atribuição de qualquer vantagem económica acrescida.

Em acréscimo, e pela mesma razão, a Sociedade não adoptou quaisquer planos de atribuição de acções ou opções de aquisição de acções como forma de remunerar os membros do órgão de administração.

Naturalmente que a conjuntura económica dos últimos anos, absolutamente alheias ao desempenho dos membros do seu órgão de administração, também não contribuem para que se possa/deva equacionar a alteração da actual política de remuneração via a atribuição de prémios aos administradores.

Neste sentido a remuneração do Conselho de Administração será exclusivamente fixa, mantendo-se os valores aprovados unanimemente para o triénio 2011-2013.

II – Revisor Oficial de Contas

Por fim, e no que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas, a sua remuneração é igualmente estabelecida em termos fixos, conforme imposto pela Lei Societária e as Recomendações da CMVM.

Lisboa, 30 de Abril de 2014.

O Conselho de Administração”

De referir que, a política de remunerações da Sociedade não foi ponderada, tendo em consideração grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias pudessem ter sido tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os

interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A remuneração não é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

As remunerações não comportam qualquer componente variável.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não aplicável.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não aplicável.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não aplicável.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Sociedade não implementou qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Nos termos do n.º 2 do art. 12º dos Estatutos, os administradores com, pelo menos, quarenta anos de exercício de funções de administração, seguidos ou interpolados, terão direito, ao cessarem as suas funções, a uma pensão vitalícia de reforma por velhice ou invalidez, a cargo da Sociedade, a qual corresponderá à maior remuneração percebida por um administrador efetivo.

Trata-se de um benefício que resultou da vontade dos acionistas, não sendo o mesmo extensível ao conselho fiscal ou quaisquer eventuais demais dirigentes.

IV. Divulgação das remunerações
--

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Considerando a situação económica e financeira da Sociedade decorrente de causas não imputáveis ao conselho de administração, foi decidido, no decurso do exercício de 2013, suspender o pagamento das remunerações aos administradores.

Assim, no exercício de 2014, os membros do conselho de administração da Sociedade não auferiram qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Pela razão explicitada no ponto anterior, foi igualmente decidido suspender o pagamento das remunerações pagas aos administradores por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade.

Assim, no exercício de 2014, os membros do conselho de administração da Sociedade não auferiram qualquer remuneração pelo exercício de cargos de administração em sociedades integrantes do grupo Grão-Pará. A única exceção foi o caso do Sr. Orlando Morazzo que

recebeu, pelo exercício do cargo de administrador na Matur até Outubro de 2014, o montante de 35.000€.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Não existem na Sociedade remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não existem indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício em causa.

Nos termos dos Estatutos, foi atribuída à Senhora D. Fernanda Pires da Silva uma pensão vitalícia no montante anual de 105.000€ (7.500,00 euros x 14 meses). Contudo, atenta a situação económica e financeira da Sociedade, o pagamento da referida pensão foi suspenso com efeitos a partir de Julho de 2013.

Assim, no exercício de 2014, não foi paga à referida ex-administradora qualquer pensão.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Os membros do conselho fiscal não auferem qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

O exercício do cargo de presidente da mesa da assembleia geral não é remunerado.

V. Acordos com implicações remuneratórias
--

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Não existem limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)
--

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existe plano de atribuição de ações ou opções sobre ações da Sociedade.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções)

Não aplicável.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (‘stock options’) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não aplicável.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e))

Não aplicável.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo das transações com partes relacionadas

A Sociedade não adotou quaisquer mecanismos para efeitos de controlo das transações com partes relacionadas.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Não aplicável, porquanto não existiram transações com partes relacionadas.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Não foram estabelecidos procedimentos nem critérios aplicáveis à intervenção do conselho fiscal para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Não aplicável.

Lisboa, 28 de Abril de 2015